



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 928/95

De 10 de Janeiro de 1995.

Abre crédito adicional suplementar e de outras providências.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais), distribuído nas seguintes dotações.

7020-	136 Saúde e Saneamento	
13764482-	27 Manutenção Unidade Saneamento,	
3120-	Material de Consumo	R\$- 4.000,00
7020-	137 Saúde e Saneamento	
13764482-	27 Manutenção da Unidade Saneamento,	
3132-	Outros Serviços e Encargos	R\$-11.000,00
	Total.....	R\$-15.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

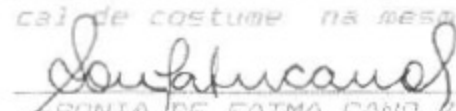
5010-	41 Creches	
08411852-	07 Manutenção da Unidade Creches	
3231-	Subvenções Sociais	R\$-15.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (Sp),
10 de Janeiro de 1995.


JOÃO BAPTISTA LUJAN-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no
local de costume na mesma data


SONIA DE FATMA CAND ZANGALLI-
-Secretaria-